



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA., TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NO TRE-MA, NAS DEPENDÊNCIAS DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 (SEI Nº. 0013602-89.2022.6.27.8000 E 0005215-22.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e a empresa **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.564.043/0001-13, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, nº. 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins), CEP 65.074-199, São Luís – MA, e-mail: comercial@masteremp.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Soraya Kerlly da Silva Paiva**, CPF Nº 037.737.143-27, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da razão social da contratada e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022**, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005215-22.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 5601/2022 – doc. 1733888).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de mais **12 (doze) meses**, com início em **14/03/2023** e término em **13/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. A alteração da titularidade, no que diz respeito à CONTRATADA, se deu em face da alteração do contrato social da empresa MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, passando a razão social a ser **MASTER FACILITIES LTDA**, permanecendo o mesmo número de CNPJ e acréscimo de algumas atividades empresariais, conforme comunicado encaminhado por meio do Ofício nº 351/2022 (doc. 1723204).

3.2. A REPRESENTANTE LEGAL da empresa passa a ser sua sócia administradora, Sra. **Soraya Kerlly da Silva Paiva**, já anteriormente identificada.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 149.711,52** ao contrato original, referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1, considerando a autorização para repactuação do valor do contrato, concedida nos autos do SEI nº. 0013602-89.2022.6.27.8000 (Decisão nº. 6888/2022 – doc. 1783853).

4.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070205 - ORE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra; Plano Interno: ADM APOIO.

4.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000129**, à conta da dotação especificada no item 4.2.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente

MASTER FACILITIES LTDA

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 30/01/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1796098** e o código CRC **3B02BF3A**.

0005215-22.2021.6.27.8000	1796098v4
---------------------------	-----------